

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo municipal

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 853513-2002

E-mail: diariooficial@itaitinga.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV .CEL VIRGILO TÁVORA, 1710-BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL -
ITAITINGA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itaitinga



Assinado eletronicamente por:

Paulo Cesar Feitosa Arrais

CPF: ***.32.1.5-23

em 01/07/2022 17:59:52

IP com n°: 192.168.137.1

www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=702

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- ✦ AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO : 12.22.07.01.001 /2022 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA EEF - FRANCISCA DE MORAIS FERRER, SITUADO À RUA RAIMUNDO RODRIGUES SERPA, 4593, ANCURI – ITAITINGA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- ✦ EXTRATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO: 12.22.07.01.001-DL/2022 - PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO À RUA RAIMUNDO RODRIGUES SERPA, 4593, ANCURI – ITAITINGA/CE, PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA EEF - FRANCISCA DE MORAIS FERRER DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- ✦ AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12.22.07.01.001-DL/2022 - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA EEF - FRANCISCA DE MORAIS FERRER, SITUADO À RUA RAIMUNDO RODRIGUES SERPA, 4593, ANCURI – ITAITINGA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- ✦ EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO: 12.22.07.01.001-DL /2022 - PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA EEF - FRANCISCA DE MORAIS FERRER DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITUADO À RUA RAIMUNDO RODRIGUES SERPA, 4593, ANCURI – ITAITINGA/CE.

LEIS

- ✦ ERRATA DE LEIS MUNICIPAIS: 007/2022 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS, ACRESCIDA DE UM TERÇO, E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VIII E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato do Contrato : 12.22.07.01.001 /2022**EXTRATO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.22.07.01.001-DL CONTRATO Nº 12.22.07.01.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação, e ANTONIA DE FRANÇA SERPA **OBJETO:** Locação de um imóvel para funcionamento de um Anexo da EEF - Francisca de Moraes Ferrer, situado à Rua Raimundo Rodrigues Serpa, 4593, Ancuri – Itaitinga/CE, de interesse da Secretaria de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Código Civil Brasileiro, Lei nº 8.245, de 18/10/1991 e suas alterações posteriores (Lei do Inquilinato) e Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei 8.245/91, de 18/10/1991 e suas alterações posteriores (Lei do Inquilinato), bem como Orientação Normativa AGU nº 06/2009. **DATA:** Itaitinga/CE, 01 de julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** CLAUDIA ELIZA BRAGA CAVALCANTE, ANTONIA DE FRANÇA SERPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO: 12.22.07.01.001-DL/2022**EXTRATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Sr(a). **CLAUDIA ELIZA BRAGA CAVALCANTE, Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo nº 12.22.07.01.001-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para locação de um imóvel, situado à Rua Raimundo Rodrigues Serpa, 4593, Ancuri – Itaitinga/CE, para funcionamento de um Anexo da EEF - Francisca de Moraes Ferrer de interesse da Secretaria de Educação, em favor de ANTONIA DE FRANÇA SERPA, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei 8.245/91, de 18/10/1991 e suas alterações posteriores (Lei do Inquilinato), bem como Orientação Normativa AGU nº 06/2009, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Secretaria de Educação, classificados sob o código: 12.02.12.361.0173.2.072.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recurso: 1.540.1001.00. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação. Itaitinga, 01 de julho de 2022. **CLAUDIA ELIZA BRAGA CAVALCANTE Ordenador de Despesa Secretaria de Educação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso de Extrato de Dispensa de Licitação: 12.22.07.01.001-DL/2022**EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO**

O Sr. **HIDerval DA SILVA SOUSA**, Servidor da Prefeitura Municipal de Itaitinga, Matrícula nº 0103136, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo nº 12.22.07.01.001-DL**; **Fundamento legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **Objeto:** Locação de um imóvel para funcionamento de um Anexo da EEF - Francisca de Moraes Ferrer, situado à Rua Raimundo Rodrigues Serpa, 4593, Ancuri – Itaitinga/CE, de interesse da Secretaria de Educação. **Favorecido:** ANTONIA DE FRANÇA SERPA **Valor Global:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **Fonte de Recursos e Dotação:** Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Secretaria de Educação, classificados sob o código: 12.02.12.361.0173.2.072.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recurso: 1.540.1001.00. **Prazo de locação:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei 8.245/91, de 18/10/1991 e suas alterações posteriores (Lei do Inquilinato), bem como Orientação Normativa AGU nº 06/2009, conforme Declaração de Dispensa de Licitação. Itaitinga, 01 de julho de 2022. **HIDerval DA SILVA SOUSA Servidor Público Municipal Matrícula nº 0103136**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO: 12.22.07.01.001-DL /2022**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O (a) Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação, do Município de Itaitinga, Estado

Assinado eletronicamente por: Paulo Cesar Feitosa Arrais - CPF: ***.32.1.5-23 em 01/07/2022 17:59:52 - IP com nº: 192.168.137.1
Autenticação em: www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=702



do Ceará, Senhor (a) CLAUDIA ELIZA BRAGA CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo nº 12.22.07.01.001-DL** – Dispensa de Licitação, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para locação de um imóvel destinado ao funcionamento de um Anexo da EEF - Francisca de Moraes Ferrer de interesse da Secretaria de Educação, situado à Rua Raimundo Rodrigues Serpa, 4593, Ancuri – Itaitinga/CE, em favor de ANTONIA DE FRANÇA SERPA, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei 8.245/91, de 18/10/1991 e suas alterações posteriores (Lei do Inquilinato), bem como Orientação Normativa AGU nº 06/2009, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme laudo de avaliação constante dos autos. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Secretaria de Educação -, classificados sob o código: 12.02.12.361.0173.2.072.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recurso: 1.540.1001.00. Determino que se proceda à publicação do devido extrato, na forma da lei. Itaitinga, 01 de julho de 2022.
CLAUDIA ELIZA BRAGA CAVALCANTE Ordenador de Despesa Secretaria de Educação

GABINETE DO PREFEITO - LEIS - ERRATA DE LEIS MUNICIPAIS: 007/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS, ACRESCIDA DE UM TERÇO, E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO VIII E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Itaitinga, Estado do Ceará, por esta lei, institui a fixação de um terço de férias e décimo terceiro salário aos contratados por tempo determinado vinculados ao Poder Executivo.

§ 1º Para os efeitos desta lei consideram-se contratados por tempo determinado, aqueles que prestam serviço aos órgãos municipais vinculados ao Poder Executivo, de forma transitória e em caráter excepcional, autorizados na forma do art. 1º da lei nº265, de 2 de julho de 2005.

§ 2º Ficam os contratantes de pessoal por prazo determinado, autorizados a adicionar nos contratos vigentes e futuros, cláusulas com previsão de pagamento de férias remuneradas, proporcionais ao ano de vigência, acrescidas de um terço, bem como a incluir a gratificação natalina nos moldes utilizados para os servidores estatutários.

Art. 2º São direitos dos contratados por prazo determinado, estabelecidos obrigatoriamente no contrato administrativo:

I – gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário estabelecido em contrato.

II – décimo terceiro salário, com base no valor integral do salário estabelecido em contrato.

Art. 3º Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias,



acompanharão as alterações contratuais que vierem a alterar/ajustar o valor do salário estabelecido em contrato.

Parágrafo Único. O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do salário contratual, devido em dezembro do ano correspondente ou do salário devido no mês de rescisão e/ou encerramento do contrato.

Art. 4º O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores públicos.

Art. 5º O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo contratado.

Art. 6º Caso o contratado, tenha seu contrato rescindido e/ou encerrado, o décimo terceiro salário e as férias, acrescidas do terço constitucional, ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses trabalhado no ano, sem direito a indenização de férias não gozadas.

Art. 7º Os efeitos desta lei aplicar-se-ão, no que couber, ao corrente exercício, e terá seus efeitos administrativos, orçamentários e financeiros retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas em Lei Orçamentária Anual - LOA, do respectivo exercício.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 30 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR FEITOSA ARRAIS

Prefeito Municipal

Errata da Lei 007/2022 publicada no Diário Oficial: 667/2022 - Ano II - Número: 667 de 30 de Junho de 2022



EQUIPE DE GOVERNO

Paulo Cesar Feitosa Arrais
Prefeito(a)

Antonio Marcos Tavares
Vice-Prefeito(a)

Celso Henrique Martins Rodrigues
Gabinete do Prefeito

Dulce Viana Machado
Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Junior Nunes da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Álvaro Rodolf Forte Martins
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Francisco Demetrius de Sousa e Sa
Fundo Municipal de Previdência Social -
Itaitingaprev

Jasiel Siqueira Nunes Machado
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

Ériton Prudêncio Pires Gomes
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do
Município

Everardo de Sousa Ferreira
Secretaria Municipal de Administração

Erivanda Nogueira de Sousa Serpa
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência
Social Social

Pedro Junior Nunes da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

Arilo dos Santos Veras Junior
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle
Urbano

Deladier Feitosa Mariz
Secretaria de Segurança e Trânsito

Antonio Veranilson Matias da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Pesca

Jose Inacio Silva Parente
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e
Serviços Públicos

Celso Henrique Martins Rodrigues
Procuradoria Geral do Município

Claudia Eliza Braga Cavalcante
Secretaria Municipal de Educação

